



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Exma. Senhora
Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Of. n.º 383/CECC/2015

15.07.2015

Assunto: Petição n.º 517/XII/4.^a – Reiterar de pedido de pronúncia do Secretário de Estado da Cultura

Encontra-se em apreciação na Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura a [Petição n.º 517/XII/4.^a](#) 1, da iniciativa de Arnaldo Vitor Castro Beleza Reis – “Solicita medidas de proteção para os cidadãos que visitam monumentos como muralhas de castelos ou fortes de Portugal”.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 20.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, conforme texto republicado em anexo à [Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto](#), e com base no ofício n.º 305, de 12 de junho, foi solicitado que o Senhor Secretário de Estado da Cultura se pronunciasse sobre o conteúdo da petição.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 20.º da citada Lei, transcreveram-se as normas do n.º 4 desse artigo e do n.º 1 do artigo 23.º, respetivamente:

“O cumprimento do solicitado pela comissão parlamentar, nos termos do presente artigo, tem prioridade sobre quaisquer outros serviços da Administração Pública, devendo ser efetuado no prazo máximo de 20 dias”. “A falta de comparência injustificada, a recusa

¹ <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalhePeticao.aspx?BID=12643>



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

de depoimento ou o não cumprimento das diligências previstas no n.º1 do artigo 20.º 2 constituem crime de desobediência, sem prejuízo do procedimento disciplinar que no caso couber”.

Dado que, não obstante já tenha sido largamente ultrapassado o prazo legalmente fixado, ainda não foi recebida resposta, reitera-se o pedido de pronúncia célere do Senhor Secretário de Estado sobre a petição em causa. Aproveita-se para indicar que o relatório final da petição, da responsabilidade da Deputada Inês de Medeiros (PS), será apreciado na reunião da Comissão do dia 21 do corrente, última reunião da Comissão nesta legislatura.

Informa-se ainda que foi hoje também solicitado ao Senhor Diretor Geral do Património Cultural que se pronuncie sobre a petição e informe, designadamente, que medidas de proteção têm sido desenvolvidas e se existe um levantamento dos monumentos nacionais em risco.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Abel Baptista)

² N.º 1 do artigo 20.º: “A comissão parlamentar, durante o exame e instrução, pode ouvir os peticionários, solicitar depoimentos de quaisquer cidadãos e requerer e obter informações e documentos de outros órgãos de soberania ou de quaisquer entidades públicas ou privadas, sem prejuízo do disposto na lei sobre segredo de Estado, segredo de justiça ou sigilo profissional, podendo solicitar à Administração Pública as diligências que se mostrem necessárias”.